



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA/PE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA/PE, por intermédio de seu Agente de Contratação, **KLEBSON CRISTIANO CICERO DOS SANTOS**, torna público que realizará procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições deste Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento das unidades e serviços integrantes da Rede Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE, com quantitativos estimados para atendimento pelo período de 60 (sessenta) dias**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação visa assegurar a continuidade da assistência farmacêutica, prevenindo o desabastecimento durante a preparação e conclusão do Pregão Eletrônico destinado à aquisição regular de medicamentos.

1.3. A disputa será realizada por item, permitindo-se a participação dos fornecedores nos itens de seu interesse, observadas as exigências deste Edital.

1.4. As especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e valores estimados constam da planilha integrante do Termo de Referência.

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 65.361,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais)**.

2.2. Os valores unitários estimados encontram-se discriminados na planilha do Termo de Referência.

2.3. Os preços propostos deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas.

2.4. A contratação observará os limites estabelecidos no art. 75, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com os valores atualizados para o exercício de 2026.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelos arts. 23, 72 e 75, inciso II, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelas normas sanitárias aplicáveis e pelas demais disposições pertinentes.

3.2. A presente contratação direta fundamenta-se no valor estimado, não constituindo procedimento de dispensa emergencial.

4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO



Período de cadastramento de propostas: 23/10/2026 a 28/10/2026.

Data da sessão pública: 28/10/2026.

Horário da fase de lances: Das 08h às 14h, horário de Brasília.

Plataforma eletrônica: <https://licitabelemdemaria.com.br>

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Tratamento favorecido às ME/EPP/equiparadas: Sim, na forma da legislação aplicável.

Margem de preferência: Não.

4.1. A participação ocorrerá exclusivamente por meio da plataforma eletrônica indicada.

4.2. Os fornecedores deverão observar os procedimentos de cadastramento, envio de propostas e apresentação de lances disponibilizados pela plataforma.

4.3. Eventuais alterações da sessão serão divulgadas nos mesmos meios utilizados para a publicação do procedimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às exigências legais, técnicas e sanitárias aplicáveis ao fornecimento de medicamentos.

5.2. Não poderão participar fornecedores impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem aqueles enquadrados nas demais vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.

5.4. A participação implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser cadastradas na plataforma eletrônica dentro do período estabelecido.

6.2. O fornecedor deverá informar, para cada item ofertado:

a) descrição do medicamento;

b) marca e fabricante;

c) unidade de fornecimento;

d) quantidade;

e) preço unitário e total;



f) demais informações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. Os medicamentos ofertados deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência.

6.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.5. Não serão admitidas propostas que apresentem especificações incompatíveis com o objeto ou que deixem de atender às exigências essenciais da contratação.

7. DA FASE DE LANCES

7.1. A fase competitiva ocorrerá em 28 de outubro de 2026, das 08h às 14h, por meio da plataforma eletrônica.

7.2. Os fornecedores poderão apresentar lances sucessivos, observadas as regras operacionais da plataforma.

7.3. Os lances deverão corresponder ao valor unitário do item, salvo configuração expressa e previamente divulgada pela plataforma.

7.4. Encerrada a fase de lances, será observada a classificação das propostas, conforme o menor preço por item.

7.5. O Agente de Contratação poderá realizar negociação com o fornecedor melhor classificado, buscando condições mais vantajosas para a Administração.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento observará o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Será analisada a compatibilidade da proposta classificada em primeiro lugar com as especificações técnicas e os preços estimados.

8.3. Poderão ser solicitados documentos complementares, informações técnicas, catálogos ou outros elementos necessários à verificação da conformidade dos medicamentos ofertados.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às especificações do Termo de Referência;

b) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima dos valores máximos admitidos após eventual negociação;

c) contiverem irregularidades insanáveis;

d) descumprirem exigências essenciais deste Edital.

8.5. A análise técnica dos medicamentos poderá contar com manifestação da Farmacêutica Responsável pelo Departamento de Assistência Farmacêutica.

9. DA HABILITAÇÃO



9.1. O fornecedor melhor classificado deverá apresentar os documentos exigidos para comprovação de sua habilitação, observada a legislação aplicável.

9.2. Habilitação jurídica

- a) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, com alterações vigentes;
- b) documento de identificação do representante legal, quando solicitado.

9.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;
- c) regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) regularidade perante o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) comprovação de inscrição estadual, quando pertinente.

9.4. Qualificação econômico-financeira

- a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, observadas as disposições legais aplicáveis.
- b) Para empresa do estado de Pernambuco deverá apresentar as certidões PJe 1º e 2º Grau para fins de licitação

9.5. Qualificação técnica e sanitária

- a) comprovação de aptidão para fornecimento de medicamentos compatíveis com o objeto, quando exigida no Termo de Referência;
- b) licença ou alvará sanitário vigente, quando exigível;
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando aplicável;
- d) Autorização Especial – AE, quando exigida para medicamentos sujeitos a controle especial;
- e) comprovação de regularidade dos medicamentos perante a ANVISA, conforme a legislação aplicável;
- f) demais documentos sanitários expressamente exigidos no Termo de Referência.

9.6. A documentação deverá ser compatível com a atividade efetivamente exercida pela empresa e com os medicamentos que pretende fornecer.





9.7. Serão observadas as possibilidades legais de diligência, saneamento e complementação documental, nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS DECLARAÇÕES

10.1. O fornecedor deverá apresentar a Declaração Conjunta, conforme modelo anexo, contemplando, entre outras exigências:

- a) cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) inexistência de impedimento para contratar;
- c) cumprimento da legislação relativa ao trabalho de menores;
- d) atendimento às exigências legais de reserva de cargos, quando aplicáveis;
- e) observância das normas sanitárias;
- f) veracidade das informações apresentadas.

10.2. Também deverá apresentar o Termo de Ciência e Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecimento dos medicamentos observará as especificações, os quantitativos, os locais e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

11.2. As entregas serão realizadas conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, mediante solicitação formal do setor competente, observadas as condições contratuais.

11.3. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, identificadas e adequadas à conservação, contendo informações de lote, fabricação e validade, conforme a legislação aplicável.

11.4. Os produtos deverão observar as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo fabricante e pelas normas sanitárias.

11.5. Os medicamentos que apresentarem irregularidades, avarias, divergências de especificação ou outras desconformidades poderão ser recusados, devendo ser substituídos pela contratada nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

11.6. O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e regularidade dos produtos fornecidos.

12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou instrumento legalmente admitido, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo de vigência contratual será aquele estabelecido no Termo de Referência e no instrumento de contratação.



12.3. O quantitativo estimado corresponde à demanda prevista para 60 (sessenta) dias, não implicando, por si só, prazo contratual idêntico.

12.4. A contratada deverá cumprir as obrigações assumidas, sujeitando-se à fiscalização e às sanções legalmente previstas.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representantes formalmente designados pelo Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Ficam indicados para atuação na gestão e fiscalização contratual, observada a formalização da respectiva designação:

GESTOR DO CONTRATO

Nome: GIOCONDA MARIA DA SILVA MENDONÇA

FISCAL DO CONTRATO

Nome: JOÃO BOSCO DE MENEZES

13.3. Compete ao Gestor do Contrato acompanhar a execução administrativa da contratação, controlar prazos, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e adotar as providências necessárias à regular execução.

13.4. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar o fornecimento, conferir os produtos entregues, verificar a conformidade com as especificações e registrar eventuais irregularidades.

13.5. A conferência técnica dos medicamentos poderá contar com o apoio da Farmacêutica Responsável, especialmente quanto às especificações, condições de conservação, lotes e prazos de validade.

13.6. A atuação dos responsáveis não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral de suas obrigações.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer os medicamentos conforme as especificações e condições estabelecidas;
- b) cumprir os prazos e locais de entrega definidos;
- c) manter as condições de habilitação durante a execução contratual;
- d) observar as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis;
- e) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e integridade dos medicamentos;
- f) substituir os produtos recusados por desconformidade;
- g) comunicar tempestivamente qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento;
- h) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, na forma da legislação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;





- b) emitir as solicitações de fornecimento;
- c) receber e conferir os medicamentos entregues;
- d) comunicar irregularidades identificadas;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas;
- f) adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento da contratação.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado após a entrega e o recebimento dos medicamentos, mediante apresentação da nota fiscal e regular liquidação da despesa.

16.2. O prazo e as demais condições de pagamento serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

16.3. A Administração poderá realizar as retenções tributárias legalmente exigíveis.

16.4. Não será devido pagamento por medicamentos não entregues ou recusados por desconformidade.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE, a serem identificadas no processo administrativo.

5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDOS
03 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
031010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 122	Administração Geral
10 122 1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1001 2093 0000	Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde

5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDOS
03 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
031010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 1007	FARMÁCIA BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 303 1007 2109 0000	Fornecimento de Medicamentos - Farmácia Básica

5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDOS
03 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
031010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1011	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10 302 1011 2107 0000	Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais



5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDOS
03 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
031010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 1003	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10 301 1003 2096 0000	Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família - PSF

5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDOS
03 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
031010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1011	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10 302 1011 2107 0000	Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDOS
03 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
031010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 1007	FARMÁCIA BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 303 1007 2109 0000	Fornecimento de Medicamentos - Farmácia Básica

17.2. A contratação observará a disponibilidade orçamentária e financeira devidamente comprovada nos autos.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital e nos instrumentos de contratação poderá sujeitar o fornecedor às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa, conforme os critérios e percentuais estabelecidos no instrumento contratual;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os interessados poderão encaminhar pedidos de esclarecimento e questionamentos sobre o Edital por meio dos canais disponibilizados na plataforma eletrônica ou dos canais oficiais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde.

19.2. As respostas e eventuais alterações serão divulgadas pelos meios oficiais de publicidade do procedimento.

19.3. Alterações que afetem a formulação das propostas deverão observar a necessidade de reabertura dos prazos aplicáveis.



20. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA CONTRATAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de lances, julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para apreciação e adoção das providências cabíveis.

20.2. A contratação dependerá da regular instrução processual, da justificativa da escolha do fornecedor e do preço, da disponibilidade orçamentária e da autorização da autoridade competente, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

20.3. A seleção do fornecedor não gera direito automático à contratação.

20.4. O resultado e os atos pertinentes serão divulgados nos meios legalmente exigidos.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A participação no procedimento implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

21.2. O Agente de Contratação poderá promover diligências necessárias ao esclarecimento ou à complementação da instrução, observados os limites legais.

21.3. A Administração poderá revogar o procedimento por razões de interesse público ou anulá-lo diante de ilegalidade, mediante decisão fundamentada, observadas as disposições legais.

21.4. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

21.5. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, contendo a planilha de medicamentos, especificações, quantitativos e valores estimados.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO, quando adotada como instrumento de formalização.

Belém de Maria/PE, 19 de outubro de 2026.

ILANA GISLEY RAMOS DE SALES ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA/PE

Contratação direta — Dispensa Eletrônica, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento das unidades e serviços integrantes da Rede Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE, visando assegurar a continuidade da assistência farmacêutica aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quantitativos estimados para atendimento pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa prevenir o desabastecimento e a interrupção dos atendimentos e tratamentos na rede municipal. O Departamento de Assistência Farmacêutica priorizou os itens considerados de maior urgência, em quantitativos estimados para 60 (sessenta) dias, enquanto a Administração prepara a publicação e a conclusão de Pregão Eletrônico para o fornecimento regular. O procedimento proposto fundamenta-se na dispensa em razão do valor, e não na hipótese emergencial; a celeridade é motivação administrativa complementar, condicionada à confirmação do enquadramento legal.

3. FUNDAMENTAÇÃO E REQUISITOS

A contratação observará os arts. 23, 72 e 75, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021; a Lei nº 8.080/1990; as Leis nº 5.991/1973 e nº 6.360/1976; e as exigências da ANVISA e da CMED aplicáveis. A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e sanitária pertinente ao fornecimento, inclusive licenças e autorizações exigíveis para os itens ofertados. Para medicamentos sujeitos a controle especial, observar-se-ão as exigências adicionais pertinentes.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

Os dados abaixo foram transcritos da relação apresentada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica, mantendo descrições, códigos, quantidades e preços para conferência e eventual ajuste antes da publicação. A planilha original foi identificada como lista de provimento para 2026; a vinculação das quantidades ao período de 60 dias deverá ser confirmada pelo setor técnico.

Item	Especificação (conforme planilha)	CATMAT	Unid.	Quant.	Valor médio	Total
1	Ácido acetilsalicílico apresentação: comprimidos 100 mg- acondicionados em envelopes ou blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267502)	267502	COMP	5.000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
2	Ácido Fólico, apresentação: 5mg em comprimidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267503)	267503	COMP	7.000	R\$ 0,06	R\$ 420,00
3	Albendazol, apresentação: susp oral 40mg/mL, frasco de aproximadamente 20ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267507)	267507	FRASCO	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
4	AMBROXOL: apresentação- solução oral 3mg/mL, frasco de aproximadamente 100 mL, Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS (CATMAT 0446264)	446264	Frasco	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
5	AMBROXOL: apresentação- solução oral 6mg/mL, frasco de aproximadamente 100 mL, Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS (CATMAT 0446263)	446263	Frasco	400	R\$ 3,44	R\$ 1.376,00
6	Amoxicilina, apresentação: cápsulas ou comprimidos 500mg apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0271089)	271089	COMP	3.000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
7	Amoxicilina, apresentação: pó p/ suspensão Oral 500mg/mL frascos de aproximadamente 60ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0271111)	271111	FRASCO	300	R\$ 8,46	R\$ 2.538,00
8	Anlodipino besilato, apresentação: comprimidos 10mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268896)	268896	COMP	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
9	Atenolol apresentação: comprimidos 25 mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267516)	267516	COMP	3.000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
10	Azitromicina, apresentação: comprimidos 500mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267140)	267140	COMP	3.000	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
11	Azitromicina, apresentação: pó para suspensão Oral 40mg/mL , frasco de aproximadamente 15ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268949)	268949	FRASCO	500	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00
12	Butilbrometo de escopolamina/dipirona sódica 10mg+250mg: comprimidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0270620)	270620	COMP.	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
13	Captopril, apresentação: comprimidos 25mg acondicionado sem blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 267613)	267613	COMP	4.000	R\$ 0,04	R\$ 160,00
14	Cefalexina (sódica ou cloridrato), apresentação: cápsulas de 500 mg- acondicionados em envelopes ou blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267625)	267625	COMP	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00





Prefeitura de
Belém de Maria
AMAR, CUIDAR E SERVIR!

15	Ciprofloxacino cloridrato de,apresentação: comprimidos de 500mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267632)	267632	COMP	1.500	R\$ 0,23	R\$ 345,00
16	Dexametasona 4mg: Apresentação: comprimidos em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0269388)	269388	COMP.	2.000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
17	Dexametasona 10mg/g pomada bisnagas contendo aproximadamente 10 g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267643)	267643	BISNAGA	300	R\$ 1,82	R\$ 546,00
18	Dexclorfeniramina maleato de, frasco 0,4mg/mL xarope, frasco de aproximadamente de 120ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267646)	267646	FRASCO	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00
19	Dipirona – concentração: 500mg: Apresentação: comprimidos em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267203)	267203	COMP	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
20	Dipirona sódica, apresentação: 500 mg/mL, gotas, frasco de aproximadamente 10ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267205)	267205	FRASCO	250	R\$ 1,23	R\$ 307,50
21	Enalapril maleato, apresentação: comprimidos 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267650)	267650	COMP	2.000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
22	Fluconazol, apresentação: comprimidos revestidos 150mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. (CATMAT 0267662)	267662	COMP	1.000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
23	Furosemda, apresentação: comprimidos revestidos 40mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267663)	267663	COMP	3.000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
24	Glibenclamida, apresentação: comprimido 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267671)	267671	COMP	8.000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
25	Hidroclorotiazida cloridrato de,apresentação: comprimidos revestidos 25mg acondicionados blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267674)	267674	COMP	6.000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
26	Hidróxido de Alumínio, apresentação100 mL fra A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0271070)	271070	FRASCO	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
27	Ibuprofeno, apresentação: 300 mg , comprimidos apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267677)	267677	COMP	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
28	Ibuprofeno, apresentação: 50mg/mL suspensão oral. frasco com aproximadamente 50mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0294643)	294643	FRASCO	300	R\$ 2,48	R\$ 744,00
29	Ipratrópio brometo de, apresentação: sol. Inalante 0,25mg/mL , frasco com aproximadamente 20 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268331)	268331	FRASCO	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00



Prefeitura de
Belém de Maria
AMAR, CUIDAR E SERVIR!

30	Losartana potássica, apresentação: 50mg comprimidos apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268856)	268856	COMP	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
31	Metformina (cloridrato), apresentação: 850mg comprimidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267691)	267691	COMP	7.000	R\$ 0,13	R\$ 910,00
32	Metildopa, comprimidos 250mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267689)	267689	COMP	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
33	Metildopa, comprimidos 500mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267688)	267688	COMP	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
34	Metoclopramida, apresentação: comprimido de 10mg. Acondicionadas em envelopes ou blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267312)	267312	COMP	600	R\$ 0,06	R\$ 36,00
35	Metronidazol 250mg comprimidos 250mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267717)	267717	COMP	1.000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
36	Neomicina + bacit pomada creme apresentação: 5mg/g + 250UI/g , bisnagas de aproximadamente 30 g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0273167)	273167	BISNAGA	500	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
37	NIMESULIDA, apresentação: Comprimidos 100 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0273710)	273710	COMP	4.000	R\$ 0,08	R\$ 320,00
38	Nistatina vaginal creme apresentação: 25.000 UI gel vaginal , bisnagas de aproximadamente 60 g c/ aplicador. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0266788)	266788	BISNAGA	250	R\$ 6,37	R\$ 1.592,50
39	ÓLEO GIRRASOL- apresentação: frasco contendo aproximadamente 100mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0281657)	281657	FRASCO	250	R\$ 7,40	R\$ 1.850,00
40	Omeprazol, apresentação: comprimidos 20mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267712)	267712	COMP	1.000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
41	Paracetamol, apresentação: 200mg/mL gotas frascos de 15 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267777)	267777	FRASCO	350	R\$ 1,35	R\$ 472,50
42	Paracetamol, apresentação: comprimidos 500 mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267778)	267778	COMP	4.000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
43	PROMETAZINA, apresentação: comprimidos 25 mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (catmat 267768)	267768	COMP	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
44	Prednisona apresentação: comprimidos 20mg apresentados em blister. . A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267743)	267743	COMP	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
45	Prednisona apresentação: comprimidos 5mg apresentados em blister. . A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267741)	267741	COMP	600	R\$ 0,07	R\$ 42,00





Prefeitura de
Belém de Maria
AMAR, CUIDAR E SERVIR!

46	Propranolol (cloridrato), –apresentação: comprimidos 40mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267772)	267772	COMP	2.000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
47	Sais para Reidratação oral pó).27,9g A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0446104)	446104	ENV	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00
48	Simeticona 75mg/mL: frasco com emulsão com concentração 75mg/mL. Apresentados em frasco com 15mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0412965)	412965	FRASCO	200	R\$ 1,48	R\$ 296,00
49	Sinvastatina, apresentação: comprimidos 20mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267747)	267747	COMP	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
50	Sulfadiazina de prata, apresentação: 1% pasta, bisnaga de aproximadamente 400g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (	272089	BISNAGA	100	R\$ 5,08	R\$ 508,00
51	Sulfametoxazol + Trimetoprina, apresentação: 4000mg + 80mg comprimidos apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0308882)	308882	COMP	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
52	Sulfametoxazol + Trimetoprina, apresentação: 40mg+ 8mg/mL sol. Oral frascos de aproximadamente 50 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0308884)	308884	FRASCO	200	R\$ 3,64	R\$ 728,00
53	Sulfato de salbutamol, apresentação: frasco de suspensão oral 2mg/5mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0292331)	292331	FRASCO	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
54	Sulfato de salbutamol, apresentação: kit aplicador aerosol 100mcg/dose com 200 doses. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0294887)	294887	KIT	100	R\$ 9,07	R\$ 907,00
55	Sulfato Ferroso, apresentação: 40mg Fe++ comprimidos apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0292344)	0292344)	COMP	7.000	R\$ 0,04	R\$ 280,00
56	Benzilpenicilina Benzatina, apresentação:frasco-ampola600.000UI + ampolas de diluente contendo 5 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0270613)	270613	Ampola	250	R\$ 6,59	R\$ 1.647,50
57	Benzilpeniclinabenzatina, apresentação:frasco-ampola 1.200.000UI + ampolas de diluente contendo 5 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0270612)	270612	Ampola	400	R\$ 7,41	R\$ 2.964,00
58	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - ampola 2 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade (CATMAT 269958)	269958	Ampola	400	R\$ 1,53	R\$ 612,00
59	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA: Concetração 20Mg/ml Solução injetável. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267282).	267282	Ampola	200	R\$ 1,14	R\$ 228,00
60	CARVÃO ATIVADO P.A. - frasco 25g - embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente (CATMAT 0446251).	446251	Unidade	50	R\$ 22,34	R\$ 1.117,00
61	Cetoprofeno IM - concentração 50mg 2mL – solução injetável, A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 448845).	448845	Ampola	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
62	Cetoprofeno IV - concentração 100mg – solução injetável, A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0448844).	448844	Ampola	200	R\$ 3,74	R\$ 748,00



Prefeitura de
Belém de Maria
AMAR, CUIDAR E SERVIR!

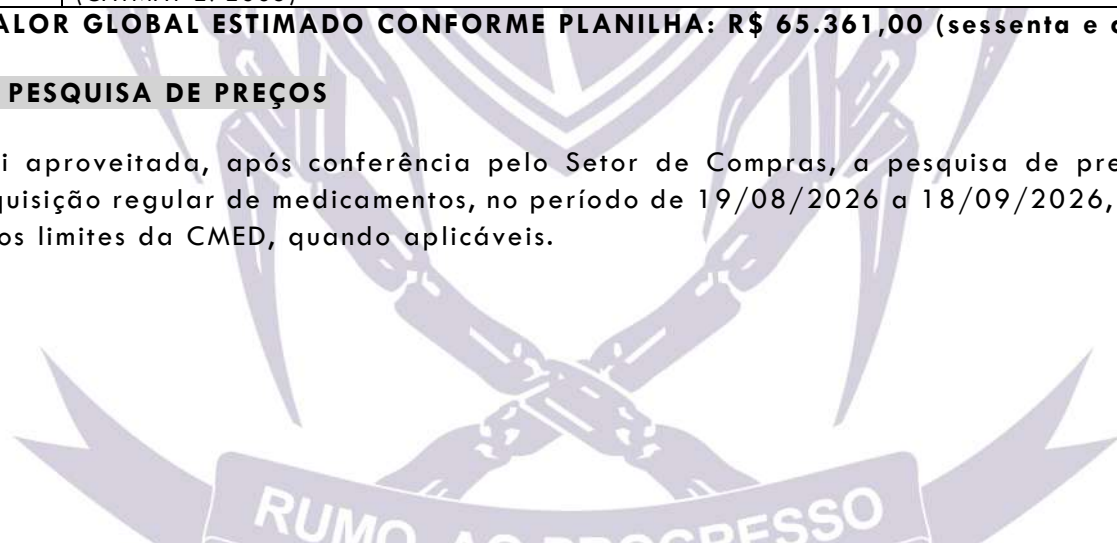
63	CIMETIDINA 150MG/ML, AMP 2ML_ A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0340167).	340167	Ampola	200	R\$ 1,14	R\$ 228,00
64	COMPLEXO B, ampola 2 ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. (CATMAT 0368499)	368499	Ampola	600	R\$ 1,28	R\$ 768,00
65	Dexametasona – Concentração: 4 mg ; Apresentação: ampolas de 2,5ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0292427).	292427	Ampola	600	R\$ 1,06	R\$ 636,00
66	Diclofenaco sódico - Apresentação: solução Injetável – ampolas 3ml; Concentração: 75mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0271003).	271003	Ampola	600	R\$ 1,36	R\$ 816,00
67	Dipirona - Apresentação: solução injetável, ampola de 2ml ; Concentração: 500mg/ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268252).	268252	Ampola	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
68	Epinefrina: concentração: 1mg/ml : Apresentação solução injetável. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268255),	268255	Ampola	200	R\$ 1,31	R\$ 262,00
69	Hidrocortisona – Concentração: 100 mg; Apresentação: frasco ampola. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0270220).	270220	Ampola	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
70	Hidrocortisona- Concentração: 500 mg; Apresentação: frasco ampola. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0270219).	270219	Ampola	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
71	Ringer c/lactato - Apresentação: 500 ml bolsa acondicionadas em sacos plásticos, sistema fechado. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0303292).	303292	Frasco / bolsa	200	R\$ 8,78	R\$ 1.756,00
72	Sol. Fisiológica 0.9% (cloreto de sódio) - 100 ml, bolsa, acondicionada em saco plástico protetor (embalagem secundária), sistema fechado. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268236).	268236	Frasco / bolsa	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
73	Sol. Fisiológica 0.9% (cloreto de sódio) - 250 ml, bolsa, acondicionada em saco plástico protetor (embalagem secundária), sistema fechado. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS).	268236	Frasco / bolsa	400	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
74	Sol. Fisiológica 0.9% (cloreto de sódio) bolsa de 500 ml, acondicionada em saco plástico protetor (embalagem secundária), sistema fechado. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	268236	Frasco / bolsa	500	R\$ 6,77	R\$ 3.385,00
75	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (CLORETO DE SÓDIO), USO TÓPICO, 500 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM FRASCO OU RECIPIENTE PRÓPRIO, COM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS	371273	FRASCO	200	R\$ 0,97	R\$ 194,00
76	Vitamina C - apresentação: sol. Injetável ampola de 10ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0271687)	271687	Ampola	600	R\$ 0,87	R\$ 522,00
77	ACIDO VALPRÓICO 500 mg apresentação: comprimido de 500mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS (CATMAT 328530)	328530	Comp/ Caps	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
78	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 50 mg/ml 100mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 328532)	328532	Frasco	100	R\$ 6,39	R\$ 639,00

79	AMITRIPTILINA, apresentação: comprimidos 25mg revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 267512)	267512)	Comp/ Caps	3.000	R\$ 0,04	R\$ 120,00
80	CARBAMAZEPINA, apresentação: comprimidos 200mg, revestidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 267618)	267618)	Comp/ Caps	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
81	CARBAMAZEPINA, apresentação: comprimidos 400mg, revestidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 267617)	267617	Comp/ Caps	1.000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
82	CLONAZEPAM, apresentação: comprimido de 2 mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS (CATMAT 270119)	270119	Comp/ Caps	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
83	DIAZEPAM, apresentação: comprimidos 10mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 267197)	267197	Comp/ Caps	2.000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
84	FENOBARBITAL, apresentação: comprimidos 100mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 267660)	267660	Comp/ Caps	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
85	FLUOXETINA cloridrato de, apresentação: cápsulas ou comprimidos revestidos 20mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 273009)	273009	Comp/ Caps	2.000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
86	HALOPERIDOL, apresentação: comprimidos revestidos 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 267669)	267669	Comp/ Caps	1.000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
87	LEVOMEPROMAZINA apresentação: comprimidos revestido de 100 mg – acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS (0268129)	268129	Comp/ Caps	1.000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
88	RISPERIDONA - apresentação: comprimidos 3mg – apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS (CATMAT 284105)	284105	Comp/ Caps	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
89	SERTRALINA cloridrato- apresentação: comprimidos de 50 mg – acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS (CATMAT 272365)	272365	Comp/ Caps	1.000	R\$ 0,13	R\$ 130,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO CONFORME PLANILHA: R\$ 65.361,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais).

5. PESQUISA DE PREÇOS

Foi aproveitada, após conferência pelo Setor de Compras, a pesquisa de preços realizada para o Pregão Eletrônico de aquisição regular de medicamentos, no período de 19/08/2026 a 18/09/2026, observados o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e os limites da CMED, quando aplicáveis.





6. FORMA DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção ocorrerá por Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, confirmada a adequação ao limite atualizado do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e ao somatório das despesas de mesma natureza no exercício, vedado o fracionamento indevido.

7. ENTREGA E FORNECIMENTO

O fornecimento ocorrerá conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, durante o período de atendimento **estimado de 60 dias**, na sede do Fundo Municipal de Saúde, localizado na rua Marechal Rondon, nº 46, centro de Belém de Maria/PE. O prazo específico para entrega é de 03 (três) dias úteis após confirmação de recebimento do pedido pela empresa. Transporte, acondicionamento e conservação deverão atender às exigências sanitárias de cada produto.

8. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Os produtos serão conferidos por servidor designado e pela área técnica quanto a quantidade, apresentação, integridade das embalagens, lote, registro ou regularização sanitária, validade e condições de transporte e conservação. Produtos em desconformidade serão recusados, devendo a contratada substituí-los sem ônus para a Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O prazo mínimo de validade na entrega será de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os medicamentos conforme as especificações e ordens de fornecimento; apresentar documentação sanitária pertinente; assegurar rastreabilidade, conservação e transporte adequados; substituir produtos recusados; responder por vícios, danos e encargos decorrentes da execução; e manter as condições de habilitação exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

Emitir as ordens de fornecimento; acompanhar e fiscalizar a execução; conferir e atestar o recebimento; comunicar irregularidades; e efetuar o pagamento após o cumprimento das condições contratadas. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado, com apoio técnico da farmácia responsável.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, observadas as condições de fornecimento e a legislação aplicável. O período de cobertura estimado da demanda é de 60 dias.

12. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após entrega, recebimento definitivo, apresentação de documento fiscal válido e atesto do fiscal, no prazo de 10 (dez) dias, observada a ordem cronológica de exigibilidade e as condições previstas no instrumento contratual.



13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDOS
03 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
031010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 122	Administração Geral
10 122 1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1001 2093 0000	Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde

5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDOS
03 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
031010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 1007	FARMÁCIA BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 303 1007 2109 0000	Fornecimento de Medicamentos - Farmácia Básica

5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDOS
03 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
031010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1011	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10 302 1011 2107 0000	Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDOS
03 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
031010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 1003	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10 301 1003 2096 0000	Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família - PSF

5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDOS
03 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
031010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1011	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10 302 1011 2107 0000	Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDOS
03 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
031010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 1007	FARMÁCIA BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 303 1007 2109 0000	Fornecimento de Medicamentos - Farmácia Básica

14. GESTÃO DE RISCOS E RESULTADOS ESPERADOS



Constituem riscos relevantes o atraso nas entregas, o desabastecimento, o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações e falhas de conservação. A mitigação ocorrerá por acompanhamento dos pedidos, fiscalização sanitária, conferência dos lotes e continuidade do Pregão Eletrônico regular. Espera-se garantir o abastecimento provisório dos medicamentos prioritários e a continuidade dos atendimentos à população.

15. CONCLUSÃO E APROVAÇÃO

Diante do exposto, considera-se tecnicamente adequada e viável a solução proposta, destinada à aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE, com quantitativos estimados para o período de 60 (sessenta) dias, visando assegurar a continuidade da assistência farmacêutica e prevenir o desabastecimento durante a realização do procedimento licitatório regular.

O presente Termo de Referência encontra-se elaborado, contemplando as especificações, os quantitativos, os valores estimados e as condições necessárias à contratação.

Belém de Maria/PE, 15 de outubro de 2026.

Gioconda Maria da Silva Mendonça
Farmacêutica Responsável

ILANA GISLEY RAMOS DE SALES ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

RUMO AO PROGRESSO



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA N° ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2026

ÓRGÃO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento das unidades e serviços integrantes da Rede Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE, com quantitativos estimados para atendimento pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

2. PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição do medicamento	Unidade	Quantidade	Marca/Fabricante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Conforme Termo de Referência					
02	Conforme Termo de Referência					
03	Conforme Termo de Referência					
...	...					
90	Conforme Termo de Referência					



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

Valor por extenso: _____

3. DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

Declaramos que:

- a) Os medicamentos ofertados atendem integralmente às especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Os preços apresentados incluem todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas incidentes.
- c) Os medicamentos serão fornecidos dentro dos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório, observadas as exigências sanitárias aplicáveis.
- d) A proposta possui validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.
- e) Comprometemo-nos a apresentar os documentos de habilitação e de regularidade sanitária exigidos para a contratação.

Local e data: _____

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:





ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

ÓRGÃO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento de Dispensa Eletrônica acima identificado, que:

I – HABILITAÇÃO: Cumpre os requisitos de habilitação exigidos para a contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS: Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e não se encontra sujeita a sanção que inviabilize sua participação no procedimento.

III – TRABALHO DE MENORES: Cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

IV – RESERVA DE CARGOS: Cumpre, quando aplicáveis, as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.

V – PROPOSTA E CUSTOS: Sua proposta econômica compreende todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações trabalhistas e demais encargos legais aplicáveis.

VI – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS VEDADOS: Não possui, nas condições vedadas pela legislação, vínculos com agentes públicos que atuem no procedimento ou na gestão e fiscalização da contratação, observando o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII – REGULARIDADE SANITÁRIA: Compromete-se a fornecer medicamentos em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, observando as exigências de registro, armazenamento, transporte, rastreabilidade, validade e demais condições previstas no Termo de Referência.

VIII – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara, caso se enquadre como ME/EPP, que atende aos requisitos legais para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições e vedações aplicáveis.

IX – VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES: Assume inteira responsabilidade pela autenticidade das informações e dos documentos apresentados, comprometendo-se a comunicar qualquer fato superveniente que possa afetar sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e data: _____

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:



ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

ÓRGÃO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento das unidades e serviços integrantes da Rede Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE, com quantitativos estimados para atendimento pelo período de 60 (sessenta) dias.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, declara, para os devidos fins, que:

1. Tomou conhecimento integral do Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e de seus respectivos anexos, compreendendo as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas para o fornecimento dos medicamentos.
2. Está ciente das obrigações relativas aos prazos de entrega, às condições de armazenamento e transporte, à qualidade dos produtos, aos prazos de validade e à regularidade sanitária dos medicamentos fornecidos.
3. Concorde integralmente com as condições estabelecidas no procedimento de contratação direta, comprometendo-se a cumpri-las caso seja selecionada para o fornecimento.
4. Reconhece que os medicamentos deverão atender às especificações técnicas exigidas, sujeitando-se à conferência e ao recebimento pelo Fundo Municipal de Saúde, bem como à substituição dos produtos que apresentarem desconformidades, nos termos do instrumento convocatório.
5. Está ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas poderá resultar na aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6. Declara que dispõe de condições técnicas, operacionais e legais para executar o fornecimento, observadas as exigências previstas no Termo de Referência.

Por estar ciente e de pleno acordo com as condições estabelecidas, firma o presente Termo.

Local e data: _____

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:





ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA/PE E A EMPRESA _____.

○ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA/PE**, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representado por sua Gestora, **ILANA GISLEY RAMOS DE SALES ANDRADE**, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ****, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, representada por ****, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Processo Administrativo nº 050/2026, Dispensa Eletrônica nº 010/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento das unidades e serviços integrantes da Rede Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE, com quantitativos estimados para atendimento pelo período de 60 (sessenta) dias**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Dispensa Eletrônica nº 010/2026, o Termo de Referência, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

1.3. Os medicamentos contratados, seus quantitativos, marcas, preços unitários e valores totais são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total

Valor total contratado: R\$ _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Eventual alteração do prazo deverá ser formalmente justificada e observar os requisitos legais aplicáveis.





CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$** _____
(_____), conforme proposta vencedora.

3.2. Os preços contratados incluem todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas.

3.3. O pagamento será realizado após a entrega dos medicamentos, mediante apresentação da nota fiscal, conferência e atesto pelo responsável competente, observados os procedimentos de liquidação da despesa.

3.4. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias, contados da regular liquidação da despesa.

3.5. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente exigíveis.

3.6. Não será realizado pagamento por medicamentos não entregues ou recusados por desconformidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDOS
03 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
031010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 122	Administração Geral
10 122 1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1001 2093 0000	Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde

5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDOS
03 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
031010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 1007	FARMÁCIA BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 303 1007 2109 0000	Fornecimento de Medicamentos - Farmácia Básica

5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDOS
03 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
031010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1011	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10 302 1011 2107 0000	Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais



5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDOS
03 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
031010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 1003	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10 301 1003 2096 0000	Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família - PSF

5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDOS
03 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
031010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1011	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10 302 1011 2107 0000	Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDOS
03 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
031010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 1007	FARMÁCIA BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 303 1007 2109 0000	Fornecimento de Medicamentos - Farmácia Básica

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

5.1. O fornecimento ocorrerá conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, mediante solicitação formal do setor competente, observadas as quantidades contratadas.

5.2. O prazo de entrega será de 03 (três) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. Os medicamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: rua Marechal Rondon, nº 46, centro, Belém de Maria/PE, em dias e horários previamente estabelecidos pelo CONTRATANTE.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificados, com indicação de lote, fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

5.5. A CONTRATADA deverá observar as condições de armazenamento, acondicionamento e transporte determinadas pelo fabricante e pelas normas sanitárias aplicáveis.

5.6. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade remanescente compatível com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

5.7. Os produtos que apresentarem desconformidades deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação formal, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente para conferência das quantidades, especificações e condições de entrega.



6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com o Termo de Referência e a proposta contratada.

6.3. O CONTRATANTE poderá rejeitar, total ou parcialmente, os medicamentos entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

6.4. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os medicamentos conforme as especificações, quantidades e condições contratadas;
- b) cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- c) manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas;
- d) observar as normas da ANVISA e demais exigências sanitárias aplicáveis;
- e) responsabilizar-se pelo transporte e pela integridade dos produtos;
- f) substituir, sem custos adicionais, os medicamentos recusados por desconformidade;
- g) comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento;
- h) responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de sua atuação;
- i) cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) emitir as ordens de fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- c) conferir os medicamentos entregues;
- d) comunicar à CONTRATADA as irregularidades identificadas;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições contratuais;
- f) adotar as providências administrativas necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes formalmente designados pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

GESTOR DO CONTRATO

Nome: GIOCONDA MARIA DA SILVA MENDONÇA

FISCAL DO CONTRATO

Nome: JOÃO BOSCO DE MENEZES

9.2. Compete ao Gestor do Contrato acompanhar a execução administrativa, controlar os prazos e adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

9.3. Compete ao Fiscal do Contrato verificar a conformidade das entregas, registrar ocorrências, conferir os produtos fornecidos e comunicar eventuais irregularidades.

9.4. A fiscalização poderá contar com o apoio técnico da Farmacêutica Responsável, especialmente na conferência das especificações, lotes, condições de armazenamento e prazos de validade.

9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Eventuais acréscimos ou supressões observarão os limites legais aplicáveis e dependerão de justificativa e formalização adequadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irredutíveis durante o período de um ano, contado da data-base do orçamento estimado, ressalvadas as hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

11.2. Eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente fundamentado e instruído com documentos comprobatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA estará sujeita às infrações e sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas:

a) advertência;





- b) multa moratória de ____% por dia de atraso injustificado, limitada a ____% do valor da obrigação inadimplida;
- c) multa compensatória de ____% sobre o valor da obrigação inadimplida, observados os limites legais;
- d) impedimento de licitar e contratar;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, quando legalmente admitido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A extinção deverá ser formalmente motivada, observados os direitos e garantias legalmente assegurados às partes.

13.3. A extinção contratual não prejudicará a apuração de responsabilidades nem o cumprimento das obrigações já constituídas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observados os prazos e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A divulgação no PNCP observará as condições legais aplicáveis à eficácia do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência, o Edital e as demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca competente para o Município de Belém de Maria/PE, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, observadas as disposições legais aplicáveis.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento.

Belém de Maria/PE, ____ de _____ de 2026.





ILANA GISLEY RAMOS DE SALES ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

RUMO AO PROGRESSO